



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.463

Autoriza o Sr. Chefe do Executivo a firmar - acordos com proprietários de terrenos urbanos e dá outras providências.

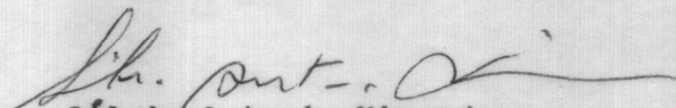
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar acordos, em regime de comandato, com proprietários de terrenos existentes na área urbana, para instalação de áreas de esporte e lazer, destinadas ao uso do povo.

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica autorizado o uso de dotações próprias, suplementação ou abertura de créditos especiais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 01 de Junho de 1990.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal